

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 279, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 46/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201906544.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Estácio de Goiás, por transformação da Faculdade Estácio de Sá de Goiás (FESGO), com sede na Avenida Goiás, nº 2.151, bairro Setor Central, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., com sede na Rua do Bispo, nº 83, Bairro Rio Comprido, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro (CNPJ 34.075.739/0001-84).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 73 de 18.04.2022, Seção 1, página 151)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.